



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 063/21

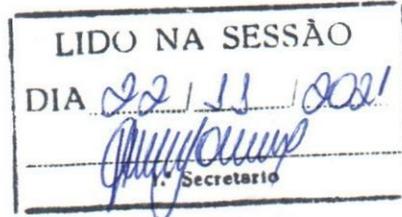
Folha nº 003/2021

VISTO

Mensagem n.º 044/2021.
De, 19 de novembro de 2.021.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,



Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA”, para análise e posterior votação em plenário.

O presente projeto de lei tem por finalidade permitir ao Poder Executivo Municipal promova a doação ao Estado de Rondônia, do imóvel urbano que encontra funcionado o Quartel da Polícia Militar, e com isso regularizar a referido imóvel em seu patrimônio, mantendo assim o progresso do nosso Município.

Como sabemos, é dever do Estado atender os serviços de segurança, mas cabe ao Município sua colaboração sempre que possível, para melhorar a qualidade de vida da população local.

Saliento que tal solicitação visa à formalização da documentação do imóvel em que está instalada há mais de 20 anos a Polícia Militar, em nosso Município, para posterior registro do imóvel, conforme descrição no Croquis do Lote Urbano que segue cópia em anexo.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de Doar o imóvel ao Estado de Rondônia para dar legalidade ao imóvel onde se encontra o quartel e cumprir a legislação pertinente. Onde o mesmo ainda não se encontra regularizado, isto se faz necessário para registro do imóvel em cumprimento as exigências legais.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações, Cordialmente,

Teixeirópolis/RO, em 19 de novembro de 2.021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

Recebi em 19/11/2021
Givan Lima Figueiredo
Diretor Executivo
Decreto nº 012-GP-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1143

Proc. nº 033101
Folha nº 002/033
<i>Antônio Zotesso</i>
VISTO

Projeto de Lei n. 041/2021
de 19 de novembro de 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Município de Teixeiraópolis, Estado do Rondônia, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor patrimônio público do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo encontra-se situado na Rua Santo Pereira, nº 038, Setor 04, neste Município de Teixeiraópolis, comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, devidamente cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 0161, com a seguinte identificação: Lote Urbano nº 09 (nove); Quadra 04 (quatro), Setor 04 (quatro), com as medidas e confrontações seguintes: Frente 15,71 metros - Rua Santo Pereira; Fundo: 16,77 metros – Lotes 04/05; Lado Direito: 33,15 metros – Lote 10; Lado Esquerdo: 33,39 metros – Lotes 06/07/08; com área total de 536,66 m², (quinhentos e trinta e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), Perímetro de 99,02 m (noventa e nove metros e dois centímetros), conforme descrição no Croquis do Lote Urbano, em anexo.

Art. 2º O referido imóvel ainda não possui regularização fundiária urbana, a ser desmembrada de uma área maior medindo 103,5319 ha (cento e três hectares e cinquenta e três ares e dezenove centiares), devidamente matriculado sob o nº 6.343, de 15.08.1987, livro 02-Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, onde o Município é senhor possuidor da fração ideal de 9,57 %, (nove inteiros e cinquenta e sete centésimo por cento) em condomínio com outros possuidores.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei é sede do Quartel da Polícia Militar, construção esta pertencente ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

Art. 4º Deverá ser o imóvel em questão ser destinado única e exclusivamente ao desempenho de atividades de segurança pelo donatário, sob pena de reversão do bem ao domínio público municipal, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Teixeiraópolis/RO, em 19 de novembro de 2021.

Antônio Zotesso
ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM <i>7x0</i> <i>Notas</i>
Em <i>29</i> / <i>11</i> / <i>2021</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

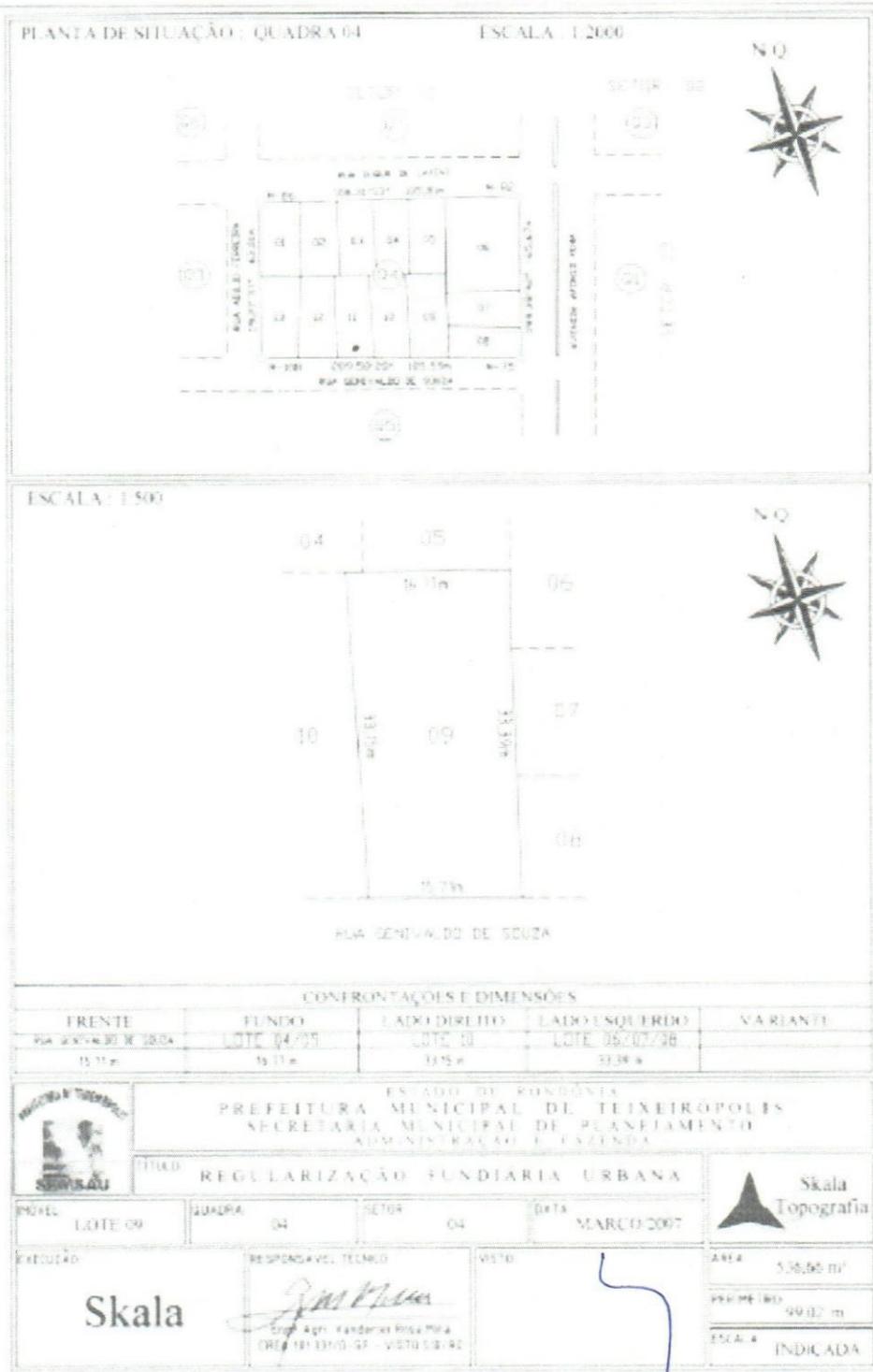
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 003/21
Folha nº 003/023
VISTO

Lei n. __/2021

ANEXO ÚNICO



Teixeirópolis/RO, em 19 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 19 de Novembro de 2021.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

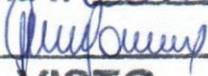
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº <u>06.31/0021</u>
Folha nº <u>005/023</u>

VISTO

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, onde solicitarei autorização do plenário para inclusão do mesmo na ordem Dia da 32ª Sessão ordinária a realizar-se-á no dia 22 de Novembro deste com inicio as 19h00min. Horas

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 19 de Novembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. n°	0681/21
Folha n°	006/023
	<i>[Assinatura]</i>
	VISTO

Senhor Diretor;

Conforme autorização do Plenário desta casa informe que os projetos de leis n.º 041 042 e 043/2021 foram incluso na ordem do Dia da 32ª Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro deste onde os mesmo foram lidos para conhecimento dos nobres vereadores, atendendo assim o pedido de urgência do Poder Executivo solicito ainda que envie o mesmo para as comissões responsáveis para análise parecer.

Gabinete da Presidência, em 23 de Novembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/11/2021
HORAS 19h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

Proc. n° 031/21

Folha n° 007/023

Quintana
VISTO

I – Leitura do trecho bíblico, (Hebreus 12:1-3).

II – Leitura da Ata da 31ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 08/11/2021.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2021, que dispõe sobre modificação no Plano Municipal de Educação do Município de Teixeiraópolis para o decênio de 2015/2025.

Leitura do Parecer Unificado nº 026/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei 039/2021.

Leitura do Parecer nº 027/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao VETO PARCIAL, por inconstitucionalidade, aos artigos 13, 14, 15 e 16, do projeto/autografo oriundo do Projeto de Lei nº 007/2021 do Poder Legislativo, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública e amplia exigências documentais para participação em licitação de obras e serviços de engenharia no município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura das Indicações nº 099 e 100/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Kleber de Matos e Marcelo Negrini Costa.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei 039/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 027/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao VETO PARCIAL, por inconstitucionalidade, aos artigos 13, 14, 15 e 16, do projeto/autografo oriundo do Projeto de Lei nº 007/2021 do Poder Legislativo, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública e amplia exigências documentais para participação em licitação de obras e serviços de engenharia no município de Teixeiraópolis/RO.

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/11/2021
HORAS 19h00min**

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 039/2021, que dispõe sobre modificação no Plano Municipal de Educação do Município de Teixeiraópolis para o decênio de 2015/2025.

Proc. nº 063/2021
Folha nº 008/1023
[Assinatura]
VISTO

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 18/11 À 22/11/2021

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 18/11 À 22/11/2021

Proc. n° 063121
 Folha n° 003/2023
Quilombus
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**32ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021
 HORAS 19h00min**

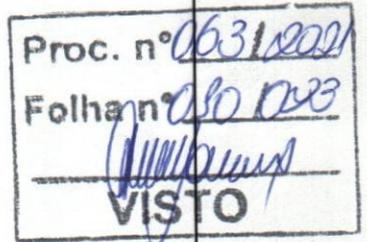
PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>(Signature)</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>(Signature)</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>(Signature)</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>(Signature)</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>(Signature)</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>(Signature)</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>(Signature)</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>(Signature)</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	<i>Neurizete ✓</i>
	07	<i>Jose R. de Oliveira ✓</i>
<i>Darcy ✓</i>	08	<i>Darcy ✓</i>
<i>Jumar Negrini ✓</i>	09	<i>Jumar Negrini ✓</i>

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Signature)
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo



Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 041/2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 23 de novembro de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neurizete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Cleber Batista Rosa

Proc. n° 003 181
Folha n° 012 023
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021



**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Parecer Unificado nº 028/2021

Proc. nº 063/2021

Folha nº 013/023

[Assinatura]
VISTO

PROJETO DE LEI Nº. 041/2021

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 24 de novembro do corrente ano a Comissão de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos, conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 041/2021 Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio publico do Estado de Rondônia.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo.

Sob a ótica legal, salvo melhor juízo, o projeto não contém irregularidades.

Em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

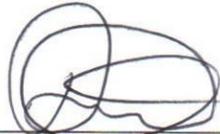
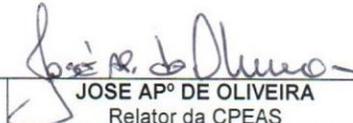
Proc. n° 063/21
Folha n° 014/1023
[Handwritten Signature]
VISTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos, por seus membros infra-assinados, após analisar o referido Projeto de Lei opina pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 24 de novembro de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPEAS	 JOSE APº DE OLIVEIRA Relator da CPEAS	 NEURIZETE M. DE CASTRO Membro da CPEAS

LIDO NA SESSÃO
DIA 29 / 11 / 2021
[Handwritten Signature]
1. Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 Votos
Em 29 / 11 / 2021

9



Proc. nº 063/2021
Folha nº 015/1023
<i>Quilomey</i>
VISTO

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Às 10h00 (dez horas), do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 12ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 041/2021**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia e o **Projeto de Lei nº 042/2021**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia. Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo, uma vez que os mesmos acham amparados pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Aparecido de Oliveira, apresentaram pareceres da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer 28 e 029/2021, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

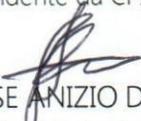
E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

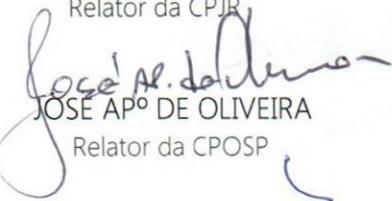
Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2021.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Presidente da CPOSP


JOSE APº DE OLIVEIRA
Relator da CPOSP


NEURIZETE MENDES DE CASTRO
Membro da CPOSP

Proc. nº 063 121
Folha nº 016 1023
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS**

Registro de presença

**12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021
HORAS 10h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOSP		
JOSE APº DE OLIVEIRA Relator da CPOSP		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO Membro da CPOSP		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

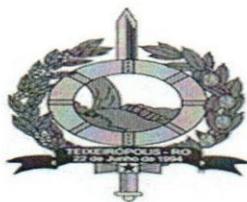
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

JOSE ANIZIO DA ROCHA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos - CPOSP



Proc. nº 063121
Folha nº 07/023
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 041/2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 24 de Novembro de 2021.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Após análises e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos, segue o mesmo para providencias.

Proc. nº	003 101
Folha nº	018 1023
	<i>[Assinatura]</i>
	VISTO

Setor Legislativo, em 25 de Novembro de 2021.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	063121
Folha nº	019 023
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 33ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 29 de Novembro deste com inicio as 19h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

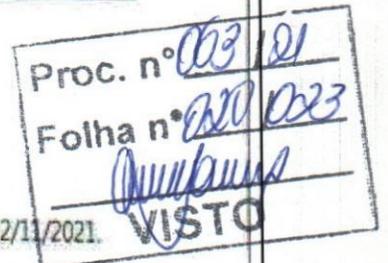
Gabinete da Presidência, em 25 de Novembro de 2021.



CARLOS KLÉBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/11/2021
HORAS 19h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**



- I – Leitura do trecho bíblico, (Hebreus 12:1-3).
II – Leitura da Ata da 32ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2021.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

Leitura do Projeto de Lei nº 042/2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

Leitura do Projeto de Lei nº 043/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 028/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 041/2021.

Leitura do Parecer Unificado nº 029/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 042/2021.

Leitura do Parecer Unificado nº 030/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 043/2021.

Requerimento nº 008/2021 de autoria do Vereador Cleber Batista Rosa

Leitura das Indicações nº 101, 102, 103, 104 e 105/2021 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 028/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 041/2021.

Proc. n° 063/21
Folha n° 011/023
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/11/2021
HORAS 19h00min**

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 029/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei 042/2021.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 030/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 043/2021.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 042/2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 043/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 008/2021 de autoria do Vereador Cleber Batista Rosa.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 25/11 À 29/11/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 25/11 À 29/11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

33º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021
HORAS 19h00min

Proc. nº 0531021
Folha nº 022 023
VISTO

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES	<i>Presente</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>Cleber Rosa ✓</i>	07	<i>Jumar Negrini ✓</i>
<i>Darcy ✓</i>	08	<i>Darcy ✓</i>
<i>Marcelo ✓</i>	09	<i>Marcelo ✓</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

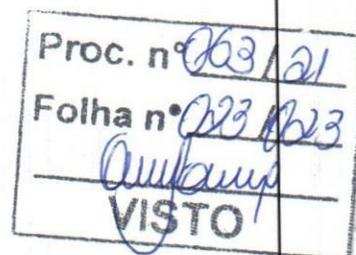
7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 060/DL/C.M.T

Em 30 de Novembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 33ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº 041, 042, 043/2021 e as indicações nº 101, 102, 103, 104, 105 e 106/2021, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 33ª Sessão Ordinária realizada em 29 de Novembro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO em:

30/11/2021

Walteria Gomes de Souza